



Portaria N° 03/2022 - TJD/PA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, Dr. Mário Célio Costa Alves Filho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado de Corpus Christi;

Considerando que o TJD/PA funciona no mesmo espaço físico da sede da Federação Paraense de Futebol e esta suspendeu as suas atividades a partir do dia 16.06.2022, assim como o TJD/PA;

Considerando ainda o respeito aos primados da legalidade, eficiência.

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais no período de 16.06.2022 à 19.06.2022, devido ao ponto facultativo, acompanhando a determinação da Federação Paraense de Futebol, através da Portaria n° 10/2022/PRESI/FPF. Não havendo expediente durante os dias supramencionados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém- (PA), 15 de junho de 2022

Federação Paraense de Futebol	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO N°	54206
Data	15/06/22
Hora	17:42
Protocolista	


Mário Célio Costa Alves Filho

Presidente do TJD/PA